

DESPACHO

Nos termos da Lei, os serviços da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior encontram-se, até ao momento, estruturados em três unidades orgânicas, denominadas Divisões e que centralizam as competências atribuídas a esta autarquia, designadamente nos domínios da Administração e Finanças, do Espaço Público e da Intervenção Comunitária.

A diminuição do número de eleitores da Freguesia impõe, contudo, a redução para duas no número de unidades orgânicas existentes.

Neste contexto e sem prejuízo da posterior ratificação desta alteração orgânica pela Assembleia de Freguesia, determino a extinção da Divisão de Intervenção Comunitária, com efeitos a 1 de janeiro de 2023.

Para desempenhar as funções até ao momento atribuídas à Divisão de Intervenção Comunitária e sem prejuízo de alterações pontuais, determino a criação de uma sub-unidade orgânica denominada Gabinete de Ação Social (GAS), para a qual transitam os recursos humanos, financeiros e técnicos até aqui alocados à extinta Divisão de Intervenção Comunitária.

Em termos funcionais, o GAS dependerá da Divisão de Administração e Finanças, tendo como dirigente a Chefe de Divisão Dr.^a Maria Filomena Marques.

Lisboa e Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, 7 de dezembro de 2022

O Presidente



Miguel Coelho